



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº ____/2021/GDCL

Requer que esta Casa de Leis oficie a Prefeitura Municipal de Palmas para o envio de informações bem a adoção de medidas que visem ampliar os ônibus das linhas com maior fluxo de usuários.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, **em regime de urgência**, ouvido o Plenário e, cumpridas as formalidades de regência, seja encaminhado expediente, em nome desta Casa de Leis, à Prefeita de Palmas, Cinthia Ribeiro, para a adoção de providências – bem como o envio de informações a esta Casa Legislativa – no sentido de ampliar os ônibus das linhas com maior fluxo de usuários, tendo em vista a ocorrência de superlotação que expõe pessoas a risco de contaminação pela COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Considerando: o agravamento da pandemia, que obrigou a adoção de medidas duras, principalmente, para setores do comércio; a inegável situação de colapso porque passa a saúde pública em todo o país, o que, inclusive, já é assunto de denúncia de usuários em Palmas, como no triste caso do Jornalista Nilo Alves, cujo prontuário relata oxigênio insuficiente na UPA Sul; que, não obstante ao endurecimento da fiscalização contra atividades comerciais, o mesmo não se pode afirmar quando se trata do transporte público em Palmas, uma vez que é fato notório a ocorrência de superlotação em ônibus públicos na Capital, que, inegavelmente, expõe pessoas a risco de contaminação pela Covid-19.

Em face de tamanho agravamento da pandemia é inadmissível – e até um contra-senso – o “amontoamento de pessoas” em ônibus públicos, o que é forte fator de contaminação da Covid-19.

Nesse sentido, é urgente que esta Casa de Leis solicite à chefe do Poder Executivo Municipal de Palmas a adoção de medidas em atendimento à demanda apresentada bem como o envio de informações sobre o que está sendo feito ou exigido das empresas de ônibus para sanar esse descaso com a população usuária de transporte público da Capital, tendo em vista a necessidade de se reduzir o “amontoamento” dos usuários e a proliferação da Covid-19.

Destarte, pela relevância e importância social da matéria, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 15 dias de março de 2021.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual